

O DISCURSO NA RELAÇÃO PRESENTE-PASSADO: A ESCRITA COMO ELEMENTO ESTRUTURANTE DA MEMÓRIA

THE SPEECH IN THE PRESENT-PAST RELATION: WRITING AS A STRUCTURING ELEMENT OF MEMORY

Natália Nunes Lopes **1**
Marcelo Antonio Theodoro **2**
Vanderson Rafael Nascimento **3**

Resumo: A presente pesquisa pretende evocar a discussão que norteia o tema da linguagem enquanto elemento do discurso e sua relação com a promoção da memória coletiva. Objetiva-se expor, de maneira geral, a função da escrita enquanto instrumento anti-inercial de efetivação de um discurso, assinalando sua importância no rechaço aos discursos revisionistas e negacionistas. Desta forma, a noção de rastro histórico permeia as noções de memória e de verdade, aqui compreendida como uma verdadeira explicação dos fatos. Em virtude disso, analisar-se-á a importância do resgate histórico na visão de Theodor W. Adorno, para, por fim, alcançar o paralelo entre presente-passado na forma de reconciliação histórica e crítica ao presente. A investigação valeu-se da pesquisa bibliográfica e documental, tendo ainda se servido do método de abordagem qualitativo de análise de fontes teóricas.

Palavras-chave: Discurso. Memória Histórica. Reconstrução do Presente.

Abstract: This research aims to evoke the discussion that guides the theme of language as an element of discourse and its relationship with the promotion of collective memory. The objective is to expose, in general, the function of writing as an anti-inertial instrument for effecting a discourse, pointing out its importance in the rejection of revisionist and negationist discourses. Therefore, the notion of historical trace permeates the notions of memory and truth, understood here as a true explanation of the facts. As a result, the importance of historical rescue will be analyzed in the view of Theodor W. Adorno, in order to, finally, reach the parallel between present-past in the form of historical and critical reconciliation to the present. The investigation made use of bibliographic and documentary research, also using the method of qualitative approach of analysis of theoretical sources.

Keywords: Discourse. Historical Memory. Reconstruction of the Present.

Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. **1**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4409386233116349>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0055-281X>.
E-mail: nataliaufmt2015@gmail.com

Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. **2**
Professor Associado da Universidade Federal de Mato Grosso.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5691859341774214>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9755-0719>.
E-mail: m.theodoro@uol.com.br

Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. **3**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6196083740429858>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7563-7020>.
E-mail: rafael.vanderson@gmail.com

Introdução

Tudo é palavra. É nessa perspectiva que o trabalho pretende observar o discurso humano e sua concretude através da escrita. Tendo como objeto a memória e a importância de sua preservação para a elevação do direito à verdade enquanto elemento jurídico aplicável e necessário nas democracias do século XXI, utiliza-se os elementos discursivos como forma de elo entre passado e presente.

Objetiva-se, neste trabalho, analisar a forma na qual é possível tornar uma nação ciente do seu passado a fim de evitar a recorrência da miséria humana, da barbárie e da selvageria. A história, embora não necessariamente se apresente de forma evolutiva, nos recorda a importância da memória e da verdade coletiva. Assim como a palavra, a história compreende todos os acontecimentos humanos.

Hodiernamente, muito se debate acerca de institutos jurídicos, de ferramentas jurisdicionais e da lei positivada, todavia, aqui se pretende realizar um resgate inicial de forma a problematizar a própria palavra. Para tanto, utilizar-se-á as teorizações de Theodor W. Adorno acerca da emancipação e direitos humanos, resgatando a importância da memória a fim de evitar discursos revisionistas e negacionistas.

Nesse diapasão, o rastro histórico e sua fragilidade é apresentado em dualidade com a concretude da escrita: o elemento linguístico escrito como forma de preservar o passado e manter o futuro ciente de todas as espécies de acontecimentos, principalmente aqueles violadores de direitos humanos em massa.

Em uma dimensão pós-moderna relativista, faz-se questão de estabelecer a real história de uma nação a partir da vontade de verdade que compõe os seres humanos enquanto indivíduo. Nessa seara, a busca pela verdade remete a uma ética da ação presente e a uma problemática da adequação.

Para tanto, o trabalho fora dividido em três partes.

A primeira cuida de analisar a fragilidade do rastro em relação a facilidade de se esquecer acontecimentos históricos importantes. De forma contrária, propõe-se a escrita enquanto ferramenta que traz concretude à realidade: resgata noções, episódios e ideologias. No segundo capítulo, pretende-se oferecer parâmetros de conceituação da verdade e sua dimensão coletiva e histórica, utilizando do conceito de resgate histórico de Theodor W. Adorno.

No terceiro e último capítulo, propõe-se decifrar a importância da elaboração do passado para possibilitar a crítica do presente, unificando a ideia de passado-presente enquanto matéria de escrita e memória.

Finalmente, cabe apontar que a metodologia para a elaboração do presente artigo se valeu da pesquisa fenomenológica-hermenêutica, utilizando-se de teorias prévias, desencadeando uma análise exploratória, por pretender encontrar a essência da compreensão dos teóricos da área. No que se refere à abordagem, a pesquisa se mostra qualitativa: busca apreender percepções concernentes ao tema *in casu*, identificando as análises previamente propostas e tornando-as inclusivas, adotando uma abordagem lógica-indutiva na análise da bibliografia.

A fragilidade do rastro vs a concretude da escrita

A relação entre presente-passado é interpretada a partir de uma dimensão histórica. Compreender essa relação não é revelar os fatos históricos tal qual ocorridos, mas apoderar-se de uma lembrança em uma medida temporal (BENJAMIN, 1987), de forma a esclarecer episódios ocorridos anteriormente em uma determinada região, para então, possibilitar a reforma e crítica do presente em seu viés social, político e coletivo.

Apesar de considerarmos a impossibilidade epistemológica de correspondência entre o discurso científico e fatos históricos, visto que a ciência é dominada pela elite burguesa que detém o domínio da linguagem e do ensino, é imprescindível analisar os rastros e buscar sua concretude na formação do pensamento coletivo democrático. Nesse sentido, a historicidade revela sua função enquanto forma de identificar e reconstruir o passado e elevar a aplicabilidade da verdade e da memória.

Nesse diapasão, encontramos a noção de fragilidade de rastro histórico, conceituado por

Freud (REGO, 2006, p.15), como aquilo que “sobra ou fica fora e deixa uma marca” que “desenha trilhamentos”. A responsabilidade de preservação desse “traço”, isto é, aos vestígios e rastros de fatos históricos inseridos em um contexto social e cultural, pertence tanto ao indivíduo, quanto à comunidade em seu sentido coletivo.

Nesse sentido, se torna necessário utilizarmos a rememoração enquanto elemento que impede o sumiço do rastro, ou seja, a total ausência de conhecimento sobre eventos passados. Logo, este instrumento revela-se como uma potente forma de compreender como as experiências da memória coletiva e do legado histórico de outrem podem ser compartilhadas pela comunidade, apontando para a ligação intrínseca entre memória individual e memória social.

Tendo em vista esta duplicidade de titularidade, a experiência da memória se torna necessária de forma conjunta com um relacionamento ético e de responsabilidade para com um outro. Essa “rememória” que, inicialmente pertence a um só indivíduo, torna-se transmissível aqueles cujas vivências são perpassadas por episódios semelhantes. Entretanto, a memória não se configura revelada de forma acabada, mas se camufla por meio de vestígios memoriais mais ou menos correspondente com a verdade factual.

Nesse sentido, na obra cinematográfica *Beloved* (BELOVED, 1988), baseada na obra literária escrita por Toni Morrison, a personagem Sethe reflete acerca da memória: “um dia você vai andar por uma estrada e ouvir alguma coisa ou ver alguma coisa acontecendo. E você pensa que é você pensando isso. Uma imagem de pensamento. Mas não. É quando você encontra uma rememória que pertence a uma outra pessoa” (MORRISON, 198, p. 35-36).

Chega-se ao enunciado de que conhecer o passado é exigido na formação e consolidação de democracias, e esse discurso torna-se público através da escrita. Assim, o ato de narrar, ou seja, de transmitir um rastro histórico e construir um discurso, torna-se fundamental como processo que dá significado aos relatos memoriais, de forma a permitir a consolidação do rastro que, de outra forma, estaria passível de esquecimento. Ou seja, a escrita traz concretude à história.

Para Derrida (1976, p.190), quando a “escrita entra em cena, o traço transforma-se em grama e o campo do trilhamento em espaço cifrado”. Nesse sentido, o ato de concretizar o discurso através da narrativa escrita permite a criação de um espaço de memórias em meio a uma topografia de traços, permitindo a condução à problemática evocada da memória, em que os rastros em sua dimensão coletiva procuram manter unificadas a presença do ausente e a ausência da presença.

Isto se dá em razão da possibilidade de o rastro inscrever e tornar presente a lembrança de uma presença que não mais existe no tempo presente e que sempre corre o risco de se apagar definitivamente. Logo, a ideia de rastro torna-se inerente à discussão da memória, vez que esta ideia conjunta permite a coexistência da presença e da ausência, “presença do presente que se lembra do passado desaparecido, mas também presença do passado desaparecido que faz sua irrupção em um presente evanescente.” (GAGNEBIN, 2009, p. 44).

Chega-se, então, a noção de que é o ato de narrativa escrita que permite a existência concreta dos rastros da memória em busca daquilo que foi esquecido ou reprimido, podemos nos configurar objeto de todos os tipos de escritos: dos romances aos fatos históricos. Forma-se, então, o que Ginzburg define como escritas da perda, sendo conceituada por Sandra Goulart Almeida (ALMEIDA, 2013, p. 9) como “narrativas de vestígios memoriais que resgatam histórias apagadas e personagens esquecidas, redesenham a história a contrapelo e inserem vozes obliteradas no tecido lacunar da memória individual e coletiva”.

Nas ficções e narrativas literárias clássicas, obras se constroem por meio da progressiva narrativa da história de personagens envolvidos em uma realidade social que se torna objeto secundário de resgate histórico. Exemplo disto, é a obra *A invenção das Asas* (KIDD, 2014) e a narrativa de uma mãe escrava que sonha com a possibilidade de liberdade, de sua filha que segue seu sonho e da jovem menina branca e senhora que encontra na leitura seu meio de liberdade intelectual, social e de gênero.

Percebe-se que, até mesmo em obras fictícias, são nos apresentados personagens que reencenam uma história outra que se constrói à revelia da história oficial sobre a colonização das Américas, a situação histórica de gênero e subalternidade da mulher, o tráfico de escravos pela rota do Atlântico Negro, e a posterior exploração deste povo na construção de uma nação. No centro dos romances está a tentativa de resgate das memórias daqueles que viveram traumas

consistentes em fatos históricos de violação massiva de direitos humanos individuais e coletivas perpassam gerações. Desta forma, obras se vestem com a roupagem de verdadeiro gatilho para a recuperação da memória.

Os leitores, na realização desta atividade contemplativa, seguem então a trilha formado pelos rastros e pistas construídos pela memória de narradores que se articulam, assim, em torno de três temas recorrentes: o fictício, a construção da memória, e a recolocação de traços históricos.

Conclui-se a reflexão acerca da narrativa, rastro histórico e recuperação da memória e da verdade, revelando a construção polêmica desta relação, vez que a tarefa do escritor é inserida na luta contra o esquecimento e a denegação de episódios históricos, lutando, de fato, contra a mentira, mas sem recair em uma definição dogmática e inflexível de verdade, se utilizando de uma eterna busca da reconstrução do verdadeiro.

Em relação ao autor e a escrita, certo é que a escrita pressupõe a existência do leitor. Isto porque, um livro que não se lê, é uma obra inexistente (BLANCHOT, 1994). Desta forma, tão importante quanto o historiador que constrói uma narrativa impessoal permitindo a concretude do rastro histórico, é a tarefa do leitor, a medida em que este realiza a tarefa de não-esquecimento. Quando se fala na impessoalidade da escrita, admite-se que o autor propõe o texto e se desamarra dele, de forma a permitir que a partir de sua produção, a obra existe por si só, enquanto elemento vivo que permite a interpretação de forma multidisciplinar, seja ela qual for.

Defende-se, então a liberdade da obra, vez que o uso da escrita como elemento propiciador da memória vez que um discurso, ao ser expresso em uma obra escrita, ganha vida própria, permanece na história, se permite ser conhecido e interpretado por seus leitores.

Propiciar a verdade aos fatos históricos, não foge à ideia de conhecimento, de leitura. Este ato passivo de ler se torna um ato ativo à medida que o conhecimento é perpassado e o passado elucidado. Diante disso, o rastro histórico se torna concreto, inapagável.

Neste sentido, a palavra testemunha tudo que ocorreu, dos mais variados pontos de vistas e ideologia, permitindo o surgimento da busca pela verdade. Esta última, nesse diapasão, não é imutável e inacabável, tampouco imposta pelo outro. Em verdade, esse instituto se revela uma eterna busca, vez que se torna crítica do passado e do presente.

Por fim, fala-se que a leitura retira o caráter inercial da obra, dando-lhe sentido, compreendendo seu discurso, independentemente de sua vinculação com o autor. A leitura, nesse viés, é mais positiva do que a atividade criatura, embora nada produza. No momento da leitura “a angústia que se torna comodidade e felicidade, o tormento da culpa que se transfigura em inocência e, para cada pedaço do texto, o entusiasmo da plenitude, a certeza da realização, a revelação da obra *única, inevitável, imprevisível*.” (BLANCHOT, 1987, p. 197).

Reflete-se que a verdadeira escrita encontra seu apogeu em um ato ético (SOUZA, 2018), isto porque promover o ato de escrever é um ato ético por excelência, vez que exige o absoluto e insta o desfazimento de silhuetas bem-delineadas; afinal, a palavra tudo testemunha.

O que é verdade? Conceito e elucidação histórica: uma análise adorniana

Na incorporação da democracia pluralista nos Estados constitucionais é possível vislumbrar a questão da verdade. Isto porque, o Estado democrático é o que mais temos de modelo bem-sucedido ao Estado totalitário e suas pretensões de verdades absolutas e imutáveis.

Sobre isso, Peter Habermas (2008) questiona se *certamente: todavia, não se fundamenta o estado constitucional sobre um mínimo de verdades; o que permite a interpretação de que a sua tolerância tem certos limites máximos, pois sem uma pretensão de verdade também não há tolerância?*

Aqui, rechaça-se a ideia da conceituação da verdade enquanto elemento jurídico. Ora, analisar verdade enquanto concepção linguística, é adotar critérios filosóficos e sociológicos para, então, encontrar uma definição mais ou menos aplicável deste fenômeno.

Sabe-se que diversas soluções para o problema da verdade já foram propostas por diversos tipos de teóricos, visto que o mundo inteiro é somente um objeto e relação ao sujeito; com a verdade, não seria diferente. Neste sentido, importa ressaltar que não se pretende traçar

um conceito de verdade decretado e finalizado, mas admitir uma noção básica para permitir o desenvolvimento do trabalho, tendo em vista que se admite a busca à verdade inserida no contexto da escrita e do discurso.

Toma-se como ponto de partida inicial que a verdade é relação entre enunciados, sendo criada através de linguagem que se difere da realidade. Mesma concepção possui Fabiana Tomé (2011), para quem a “verdade” não ocorre pela relação entre a palavra e a coisa, mas entre as próprias palavras, quer dizer, entre linguagens.

É por meio desse processo linguístico do discurso que o termo verdade é estudado por Habermas¹. O autor ensina que a “verdade” é o resultado a que se chega por meio do consenso entre os sujeitos em determinado tempo, num diálogo aberto e abrangente visando à busca de um entendimento mútuo racional (HABERMAS, 2004).

Premissas essenciais são necessárias para construir a “verdade” enquanto norma, seja ela positivada no meio jurídico ou não. Os elementos estruturantes do instituto, nas lições de Habermas, então, se revelam em: linguagem, argumentação, racionalidade, consenso e razão comunicativa.

Primeiramente, deve-se ter em vista que a linguagem é o traço distintivo do ser humano que permite a representação entre interlocutores. Nesse sentido, a linguagem e a realidade se interpenetram de uma forma indissolúvel, de modo que toda realidade já se encontra impregnada pela linguagem, não existindo uma realidade não alcançada pela palavra.

Como pressuposto de uma relação discursiva, Habermas propõe o elemento da racionalidade. Denomina-se racional uma pessoa quando ela age no campo cognitivo instrumental quando profere discursos eficientes e de forma fundamentada. Essa racionalidade, no entanto, será apenas casual se não for ligada à capacidade de aprender a partir de fracassos, a partir da refutação de hipóteses e do insucesso de algumas intervenções.

Ao conceber essa racionalidade e o suposto saber, vê-se que a linguagem é falível. Isto porque os argumentos que nos convencem aqui e agora da verdade de algo, de algum fato, de alguma realidade, podem-se revelar mera disputa argumentativa, podendo se revelar falsos em outra situação epistêmica. Os argumentos são considerados como “meios com os quais é possível obter o reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade levantada pelo proponente de forma hipotética.” (HABERMAS, 2012, p.44).

Construindo essa ideia de racionalidade, Habermas passa a noção de consenso, enquanto analisa a comunicação entre sujeitos que utilize a linguagem como meio, como discurso estruturado, minimamente, em uma ideia de consenso. Isto se dá através do reconhecimento prévio de pretensão de validade, já pressupostas entre os interlocutores. Somente pode-se obter o discurso quando o sujeito validar, através da compreensão, da verdade, veracidade e justiça.

Um consenso é visto apenas como racional quando é estabelecido numa situação ideal de fala, ou seja, somente se tornará possível atingir o consenso quando há um discurso argumentativo e livre de coações, interesses e influências, pressupondo a conservação da diferença, de respeito pelo outro.

Importa ressaltar que a linguagem contém uma estrutura racional, a chamada razão comunicativa, a qual possui como único critério a busca do melhor argumento; para Habermas, é necessário instituir a ação comunicativa, enquanto atividade social voltada para a busca de acordos intersubjetivos entre os sujeitos.

Nesse sentido, o autor propõe a verdade enquanto resultado de argumentações diversas, a não pretendo obter uma verdade única e permanente. Isto porque, Habermas encontra no dissenso e na contradição, elementos estruturantes da fala que não podem, nem devem ser rejeitados. Afinal, no sistema da ciência, eles estão institucionalizados a serviço da busca cooperativa da “verdade”, no entender de Habermas. Por isso, que assumimos que é a partir do dissenso que podemos chegar ao consenso, no esclarecimento e entendimento mútuo.

“A verdade é uma pretensão de validade que ligamos a proposições ao afirmá-las”, diz Habermas (PINZANI, 2009, p.90). Isto nos traz a ideia de que as afirmações, em relação a sua matéria e conteúdo, que se revelam como revestidas pela verdade ou não. Daí o caráter temporário da verdade, vez que esta é verificável a partir do consenso discurso de uma determinação nação,

¹ Destaca-se que fora realizado um corte metodológico nos estudos do autor para estabelecer um foco nas questões que permeiam o conceito de verdade.

em um determinado espaço de tempo.

Posto isso, pode-se concluir que a “verdade”, para Habermas (PINZANI, 2009, p. 90) é o resultado a que se chega por meio de um consenso entre os sujeitos naquele determinado tempo, sendo buscada por meio da cooperação. A partir de um diálogo aberto e abrangente – que elege soluções racionalmente aceitáveis por todos os envolvidos, surge esta concepção linguística da verdade.

Compreendida a questão que permeia a verdade e a unificação de um discurso, importa pontuar como relacionar a ideia de verdade com a análise adorniana da memória. Unificar passado e presente é demandar uma necessária crítica permanente da história.

Utilizando a Alemanha nazista e as violações massivas de direitos humanos ocorridas à época, Adorno traz o holocausto enquanto exemplo de experiência histórica que deve ser elucidada, envolta de verdade e reconstruída no presente para que fatos bárbaros não venham a se repetir. Segundo o autor, diante os fenômenos ocorridos após Auschwitz, é preciso elaborar o passado e criticar o presente prejudicado, evitando que este perdue ou se repita (ADORNO, 2006).

Assim, busca-se a compreensão do presente como período temporal influenciado e construído com bases históricas, atribuindo-lhe um sentido emancipatório alcançado a partir da elaboração do passado. Romper a ideia de continuidade, quando se fala em uma nação com um passado antidemocrático e que tenha convivido com episódios traumáticos, é ato necessário para a crítica do presente e implantação de nova ordem constitucional.

Para Adorno (2006, p.21-22), a indústria cultural “corresponde à continuidade histórica de condições sociais objetivas que formam a antecâmara de Auschwitz, a racionalização da linha de produção industrial — seja fordista, seja flexível — do terror e da morte”. Logo, a produção de eventos desumanos é um modelo de pensamento individual e coletivo, que deve ser expurgado de uma comunidade.

“Que Auschwitz não se repita!”. O comando adorniano revela a busca de racionalidade e emancipação da sociedade: através da reconstrução do passado, da verdade dos fatos e da crítica ao presente que podemos alcançar uma nação livre e educada para os direitos humanos.

Quando em face da barbárie, o autor não somente encontra uma legitimação subjetiva incorporada numa ética da população. Em verdade, Adorno se refere a uma questão social objetiva regulada a partir da *práxis* que torna a própria educação do povo em um perpassar de saberes rígidos e anti-esclarecimento e empoderamento individual e coletivo.

Nesse sentido, Adorno irá apoiar a educação para os direitos humanos enquanto instrumento emancipatório da nação, lembrando que a indústria cultural age massificando o pensamento social e o limitando – não há esclarecimento. A consciência se vê limitada pelo social, fazendo que a apatia perante o outro surja e se mantenha.

Nesse diapasão, se analisa o esclarecimento como consciência *desi*, como autoconscientização. Admitir e explorar a experiência individual é admitir a existência de um processo autorreflexivo, realizado através de uma experiência dialética, consistente em um processo de mediação entre mim e o outro. É a partir de um despertar individual que podemos alcançar uma experiência coletiva de elaborar o passado e criticar o presente. Caberia conferir um sentido à história reelaborando a relação passado-presente;

Como já observado, Adorno se volta à educação enquanto instrumento capaz de transformar realidades e inculcar ideais em uma sociedade – do individual ao coletivo. Essa educação ideal para romper as barreiras inerciais prescinde de crítica em todos os seus setores, inclusive referente à própria formação social.

Isto se dá em razão da necessidade de se criar seres resistentes. Não aceitar e acreditar na desumanização do outro é atitude decorrente de uma educação crítica. Esta, por sua vez, é obrigatoriamente subversiva. Nesse sentido, sustenta Adorno que “é preciso romper com a educação enquanto mera apropriação de instrumental técnico e receituário para a eficiência, insistindo no aprendizado aberto à elaboração da história e ao contato com o outro não idêntico, o diferenciado.” (ADORNO, 1995, p.27).

Assim, o autor cria ligação entre elementos para possibilitar a melhor compreensão da sociedade: verdade, memória, humanização, educação, emancipação, autorreflexão e coletividade. Nesse contexto, chega-se à noção de que foi através da repetição e da supremacia coletiva que

Auschwitz surgiu e se manteve. A partir da identificação cega com o coletivo e da manipulação de massas, o problema da coletivização é apresentado por Adorno.

A partir da crítica da coletividade cega, inserido no debate da humanização das coisas, encontram-se os movimentos culturais de uma sociedade. A repetição de costumes consistentes em rituais de iniciação, de supremacia de um povo, resulta em um sentimento capaz de manipular massas e aceitar o inaceitável: o fenômeno do pertencimento.

Seguindo esta lógica, por acreditar pertencer a um grupo que isola aqueles não possuidores das características em comum enaltecidas, o indivíduo se torna capaz de cometer estes atos é aquele que não realiza uma reflexão interna, ou seja, que segundo Adorno, é carente de reflexões sobre si mesmo. Afirma que a educação, no entanto, só se faz quando possibilita a autorreflexão. Sendo assim, talvez tenha sido esta carência que levou a configuração de episódios trágicos: a ausência de autonomia.

Uma vez posta essa falsa coletividade do meio, através da limitação no entendimento e consciência de alguns, a barbárie tem lugar para se concretizar. Ainda se remetendo a este aspecto, o debate retorna à educação. Educar para emancipar é permitir a autorreflexão, a autonomia e o pensamento crítico – até mesmo subversivo. Esta possibilidade de racionalização é responsável pela criação do passado em seu sentido elaborativo, assim como a reconstrução do presente.

Apoiar a aplicação da verdade enquanto instituto histórico, seja individual ou coletivo, é admitir a educação emancipatória enquanto instrumento para alcançar tal fim. Isto porque é através de uma educação em moldes rígidos e inflexíveis que se cria a barbárie. Logo, somente com a mudança desta que pudesse alterar os pensamentos de uma nação, estabelecendo parâmetros democráticos e de liberdades aos indivíduos.

Acerca disso, Adorno (1986, p.39) já concordara que “aquele que é duro contra si mesmo, adquire o direito de sê-lo contra os demais e se vinga da dor que não teve a liberdade de demonstrar, que precisou reprimir”.

Por fim, ressalta-se a importância da humanização das coisas. Sobre isto, Adorno (ano) aponta para a necessidade de entender o caráter manipulativo deficiente de Auschwitz (1986, p.41), denominando como: consciência coisificada, ou seja, “um consciente que rejeita tudo que é consequência, todo o conhecimento do próprio condicionamento, e aceita incondicionalmente o que está dado”.

Elaboração do passado e crítica do presente: um movimento necessário

Os questionamentos que surgem no despertar do direito à verdade e à memória se tornaram, recentemente, alvos de reflexão por juristas e pensadores de todo o mundo. Todavia, as questões de usos e valor da memória não são recentes. Ainda no fim do século XIX, Nietzsche já descrevia as transformações culturais históricas e denunciava a acumulação obsessiva e a erudição vazia do historicismo cujo efeito maior não consistia numa conservação do passado, mas numa paralisia do presente (NIETZSCHE, 2003).

No mesmo sentido, o autor Tzvetan Todorov (1995) também tratou das questões da verdade através de uma concepção nietzschiana. Em seu panfleto denominado “abusos da memória”, o autor denuncia a complacência em demorar-se na celebração, na comemoração do passado em detrimento do presente - da ação e da intervenção no presente (TODOROV, 1995).

Como já tratado por Adorno anteriormente, muito se utiliza a questão de Auschwitz como símbolo daquilo que não pode e nem deve ser esquecido. Trata-se, portanto, de marco da questão da verdade e da memória. Isto porque quando falamos de períodos que demonstram a mazela humana, nos parece exigido que esqueçamos daqueles fatos, como se “virar a página” e não insistir no ressentimento do que já passou fosse essencial para anunciar novo período que consagre os direitos das gentes.

Muito pelo contrário, aqui se defenderá o refazimento de acontecimentos históricos a partir da crítica e da reflexão, como já anunciado em tópico passado, para que se rompa com toda e qualquer manutenção de pensamento bárbaro. Somente através da memória, então, podemos ressignificar a história, evitando a tornar estéril.

É importante ressaltar que, na atualidade, são raros os sobreviventes dos campos de concentração nazistas e, em um futuro recente, já não mais existirão. Com essa ausência de testemunhas oculares e físicas das mazelas humanas ocorridas à época, a lembrança assume uma conotação diferente. Isto se dá em razão da própria experiência traumática se revestir da repetição, da impossibilidade do esquecimento, por aquele que viveu e sobreviveu a esses episódios.

Assim, o esforço que os indivíduos perpassam para manter a história vive, consistia em tentar dizer o indizível, numa tentativa de elaboração simbólica do trauma que viveram, numa atitude de testemunha de algo que não podia nem devia ser apagado da memória e da consciência da humanidade.

Sem essas testemunhas e vítimas de Auschwitz a questão da elucidação da verdade muda seu foco, pois agora nos é permitido o esquecimento. Ora, nenhum ser vivente conhecerá a verdade factual ocorrida na Alemanha nazista. Desta forma, a memória corre risco de se esvaír e o rastro histórico pode ser apagado. Daí a importância de elaboração do passado e da escrita como forma de relembrar a todo momento, no presente e no futuro, aquilo que ocorreu.

Nesse contexto, diversas matérias que compreendem as ciências humanas, sociais e a educação, deve se ter cuidado na abordagem da memória, pois esta deve ser sempre permeada por uma noção de eticidade. O dever do individual enquanto posto em uma coletividade plúrima é preservar a memória, salvar o desaparecido, o passado, em resgatar, como se diz, tradições, vidas, falas e imagens. Aqui, defendemos a utilização da educação e do discurso escrito como instrumento para tal.

Jeanne Gagnebin anota que embora a preocupação com a memória, seja tão antiga como a poesia homérica, assume hoje traços muito específicos. Justifica esse posicionamento em razão da não inserção em tradição de memória viva, oral e coletiva das sociedades atuais, pertencentes a um modo globalizado e pós-moderno. Logo, temos a sensação de caducidade das existências e das obras humanas, causando a novas estratégias para manter a memória viva, e a verdade como busca incessante.

Não admitir o encerramento da questão do passado, riscando-o da memória individual e coletivo é um gesto simbólico utilizado para aqueles que praticaram a injustiça. Assim, a se permite o renascimento das experiências desumanas.

É neste sentido que surgem os discursos revisionistas e negacionistas. Negar e minimizar o ocorrido é posição partidária que nega a importância da verdade, da memória, para trazer uma falsa sensação de harmonia nacional, independentemente de suas vontades e razões políticas para assim agir.

Nesse sentido, podemos perceber a recorrente inutilização de termos linguísticos que revelem a verdade violadora de fatos históricos: tortura, execuções generalizadas, fascismo, genocídio.

Ressalta-se que, aqui, não pretendemos defender a punição dos indivíduos responsáveis pela execução física de outros milhares de ser humano. Diferente da ideia de aplicação de pena - seja ela física ou mental -, procura-se o esclarecimento dos fatos a todos os cidadãos comuns.

Punir alguns indivíduos, lhes atribuindo pena de prisão, de morte, assim como maus tratos, não nos parece a melhor maneira de reconstrução do passado. Isto porque, somente a verdadeira reconstrução e educação da sociedade poderia agir de forma a preservar a memória, permeando fatos de verdade, criticidade e debates.

Isto porque o passado só estará plenamente elaborado no instante em que estiverem eliminadas as causas do que passou, e esta reside no pensamento individual e coletivo somente alterável a partir da educação emancipatória. O encantamento do passado pôde manter-se até hoje unicamente porque continuam existindo as suas causas, independentemente de punição pública de um ou outro indivíduo.

Admitir que as motivações e comportamentos assumidos em um dado momento histórico por uma população ocorreram devido à ausência de racionalidade e de esclarecimento é aceitar as tendências sociais enquanto influência comportamental. O espírito da época, então, precisa se esvaír por meio de uma reconciliação nacional, não prescindindo do direito penal simbólico para tanto.

A sobrevivência do fascismo e o insucesso da elaboração do passado é causada pela ausência

de mudança estrutural do pensamento coletivo. Não somente apoia-se a mudança do pensamento dos seres, mas da alteração da práxis. A manutenção da ordem econômica e, seguindo seu modelo, em grande parte também a organização econômica, continuam obrigando a maioria das pessoas a depender de situações dadas em relação às quais são impotentes, bem como a se manter numa situação de não-emancipação. Daí a dificuldade de elaborar o passado e evitar sua repetição.

Essa manutenção da forma de organização política é experimentada como sendo inadequada à realidade social e econômica que necessita da ressignificação do passado. Acerca da matéria, discorre Theodor Adorno (2020):

A elaboração do passado como esclarecimento é essencialmente uma tal inflexão em direção ao sujeito, reforçando a sua autoconsciência e, por esta via, também o seu eu. Ela deveria ser concomitante ao conhecimento daqueles inevitáveis truques de propaganda que atingem de maneira certa aquelas disposições psicológicas cuja existência precisamos pressupor nas pessoas.

Aqui, rejeita-se a ideia de valores eternos, impostos pelos detentores do poder para uma sociedade não-pensante – no sentido crítico e revolucionário da palavra. Ao buscar as raízes dos acontecimentos históricos nos perseguidores e reconhecer os mecanismos que tornam as pessoas capazes de cometer tais atos, alcança-se a possibilidade de compreensão do passado.

Nesse sentido, a educação após Auschwitz surge se referindo a necessária educação emancipatória após momentos históricos de intensa violação ao direito do outro. O esclarecimento geral, então, seria instrumento para elaborar o passado: permite que as pessoas, em seu eu e na dimensão social, critique o presente, de forma a se posicionar de forma livre e democrática acerca da realidade social. Por fim, insistimos no rechaço da coisificação das pessoas enquanto seres humanos, insistindo na manutenção da memória e consolidação de rastro histórico. Conhecer a verdade e o passado é o primeiro passo para evitar o renascimento da selvageria.

Conclusão

No decorrer do trabalho, buscou-se estabelecer algumas conexões e entendimentos. A primeira delas se encontra na afirmação de que há estreita relação entre direito e linguagem, principalmente no que tange à produção do discurso na luta pelo poder simbólico, onde a mensagem passada de gerações a gerações define vitoriosos e perdedores no decorrer da história humana. Com a superação da fase oral da memória viva, transmitida através dos ancestrais, foi preciso reinventar mecanismos que conservem a lembrança.

Com a necessidade de resguardar a memória, as relações sociais da pós-modernidade estrearam o uso expansivo da palavra escrita como meio de comunicação e de disseminação do discurso anteriormente. É nesse viés da cristalização do escrito que relacionam a memória e a história no resgate de tradições advindas de traumas sociais.

A segunda conclusão se volta à compreensão da memória como exigência ética, tendo como fim o esclarecimento às verdades dos fatos. Além de visar rememorar os fatos e lutar contra o esquecimento, também aqui há a preocupação em preservar a presença do sofrimento sem palavras nem conceitos. Lutar contra a repetição e pela rememoração ao mesmo tempo em não transformar a lembrança em um produto consumível – tarefa paradoxal de reconhecer o fato, todavia, mantê-lo irrepresentável pela narrativa. Ressalta-se que não se tem o buscou-se paralisar o presente através do resgate, mas de resgatar as memórias de traumas vivenciados em um Estado para evitar a repetição (no presente e no futuro). Assim, o resgate de tais lembranças através da escrita é o antagônico ao rebaixamento da memória, que através do discurso, impõe do estudo deste valor como exigência ética que incita o reconhecimento de uma linguagem comum da comunidade – matéria a moldar a formação estrutural do presente.

Por fim, pode-se concluir que o reconhecimento da humanidade no rosto do outro se entrelaça com o reconhecimento de sua história como legítima. É justamente a existência desta

possibilidade interpretativa do discurso que faz este tema interessante e de tão fundamental discussão. Em tempos em que a questão da pós-verdade é suscitada pelos filósofos e sociólogos, o debate sobre o assunto, é necessário; sendo exatamente a conclusão da presente pesquisa.

Referências

ALMEIDA, Sandra Regina Goulart. **O legado da rememoração: traços e vestígios memoriais nas américas**. Alea, vol.15, n. 1. Rio de Janeiro jan./jun. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-106X2013000100005>. Acesso em: 10.set. 2020.

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução de: Wolfgang Leo Maar. 4. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

_____, Theodor W. **A educação contra a barbárie**, In: ADORNO, T. W. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

_____, Theodor W. **O que significa elaborar o passado**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/adorno/ano/mes/passado.htm>. Acesso em: 10.set. 2020.

_____, Theodor W. **Educação após Auschwitz**. In G. Cohn (Org.), Theodor W. Adorno: Sociologia, 1986 (pp. 33-45). São Paulo: Ática. (Grandes Cientistas Sociais, 54).

BELOVED. Direção de Jonatham Demme. USA: Touchstone Pictures, 1988.

BENJAMIN, Walter. Obras escolhidas. Magia e técnica, arte e política. **Ensaio sobre literatura e história da cultura**. vol. 1. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

BLANCHOT, Maurice. Ler. In: **O espaço literário**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p.101-207.

DERRIDA, Jacques. **Of Grammatology**. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1976: 190.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar, esquecer, escrever**. São Paulo: Editora 34, 2009.

HÄBERLE, Peter. **Os problemas da verdade no estado constitucional**. Tradução: Urbano Carvelli. Porto alegre: Sergio Antonio Fabris. 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos**. Tradução de Milton Camargo Mota. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do Agir Comunicativo: Racionalidade da ação e racionalização social**. Martins Fontes, 2012, p. 44, 48, 60, 61.

KIDD, Sue Monk. **A invenção das asas**. Tradução de Flávia Yacubian.1 ed. São Paulo: Paralela, 2014.
NIETZSCHE, Friedrich. **Zweite unzeitgemässe Betrachtung**. Vom Nutzen und Nachteil der Historie für das Leben, edição crítica Colli-Montinari, Berlim, DTV, 1988, vol. I, pp. 243 ss. Edição brasileira: Segunda consideração intempestiva, tradução de Marco Antônio Casanova, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 2003.

MORRISON, Toni. **Beloved**. New York: Plume, 1988: 35-36

REGO, Cláudia de Moraes. **Traço, letra, escrita - Freud, Derrida, Lacan**. Rio de Janeiro: Letras, 2006.

p. 15.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Escrever como ato ético**. In: *Ética do escrever: Kafka, Derrida e a literatura como crítica da violência*. Porto Alegre: Zouk, 2018, p. 55-60.

TODOROV, Tzvetan. **Les abus de la mémoire**, Paris, Arléa, 1995.

TOMÉ, Fabiana Del Padre. **A prova no Direito Tributário**. 3. ed. rev. São Paulo: Noeses, 2011.

PINZANI, Alessandro. **Habermas**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Recebido em 26 de janeiro de 2021.

Aceito em 09 de março de 2021.